



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art., 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1- OBJETO

**Contratação de professores/técnicos esportivo mediante pessoa física, para atuarem no projeto de formação esportiva “Goiás Bom de Bola”, nas modalidades de Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol e Dança em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.**

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa da necessidade da

A presente contratação de professores e técnicos esportivos para atuarem no projeto de formação esportiva “Goiás Bom de Bola”, nas modalidades de Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol e Dança, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças, adolescentes e jovens do município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

O projeto “Goiás Bom de Bola” tem como objetivo ampliar o acesso à prática esportiva orientada, proporcionando atividades sistematizadas e acompanhadas por profissionais habilitados, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência no processo de ensino-aprendizagem. A atuação de professores e técnicos especializados é fundamental para assegurar o correto desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais dos participantes, bem como para incentivar valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e inclusão social.

A contratação também se justifica pela necessidade de estruturação e fortalecimento das políticas públicas de esporte no município, ampliando a oferta de atividades esportivas regulares e organizadas, especialmente em comunidades com maior vulnerabilidade social. O esporte é reconhecido como importante instrumento de transformação social, prevenção à evasão escolar, combate ao sedentarismo e promoção da saúde e qualidade de vida.

Ressalta-se que as modalidades contempladas atendem à diversidade de interesses da população, garantindo maior alcance e participação, além de possibilitar a identificação e o desenvolvimento de talentos esportivos locais. A presença de profissionais qualificados



assegura o cumprimento das diretrizes pedagógicas e técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como a adequada execução do projeto.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações esportivas no município e para o desenvolvimento integral dos beneficiários do projeto “Goiás Bom de Bola”.

## **2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não Há.

### **3- INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **3.1 Descrição sucinta do objeto**

Contratação de professores e técnicos esportivos para atuarem no projeto de formação esportiva “Goiás Bom de Bola”, nas modalidades de Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol e Dança, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, com a execução de atividades de iniciação, treinamento e acompanhamento técnico dos participantes.

#### **3.2 Grau de prioridade da compra ou da contratação**

O grau de prioridade para o credenciamento é ALTO.

Os professores e técnicos são os agentes diretores do projeto. Sem o credenciamento, não há viabilidade técnica para o funcionamento dos núcleos, resultando na paralisação das atividades de Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol e Dança.

A abertura imediata é necessária para o cumprimento do cronograma anual do projeto “**Goiás Bom de Bola**”, evitando que o período letivo/esportivo seja prejudicado e garantindo que as metas de atendimento pactuadas pela Secretaria sejam alcançadas.

A vacância desses postos de trabalho impede que os materiais e espaços esportivos já destinados ao projeto cumpram sua função social, configurando prejuízo indireto ao erário pela não prestação do serviço planejado.

A demora na contratação desmobiliza a comunidade beneficiada (crianças e adolescentes), podendo levar à evasão dos alunos e ao descrédito das políticas públicas de esporte da região.

#### **3.3 Data prevista para conclusão do processo**

A data pretendida para a conclusão da contratação é dia 10/03/2026.

#### **3.4 Prazo de vigência da contratação**

A vigência da contratação será pelo período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **3.5 Prazo de Entrega/ Execução**

Os serviços serão iniciados em até 02 (dois) dias a partir da emissão da ordem de serviços e seguirão conforme cronograma da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

**3.6 Local, data e horário da Entrega/Execução**

As refeições serão realizadas em restaurante conforme demanda da Administração.

**3.7 vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação**

Não há vinculação.

**4- FORNECIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Professor de Voleibol	Serviço	3
2	Professor de Handebol	Serviço	2
3	Professor de Basquetebol	Serviço	2
4	Professor de Futebol	Serviço	2
5	Professor de Dança	Serviço	1

**5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** CARLOS DIVINO CIPRIANO

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Uruaçu-GO, 09 de janeiro de 2026.

**CARLOS DIVINO CIPRIANO**

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer